

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM nº 01830-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 14 dias do mês de outubro de 2026, às 15:00 horas, na sede social da **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 22.430-041.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do parágrafo primeiro do art. 20 do estatuto social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes por videoconferência, em conformidade com o parágrafo segundo do art. 20 do estatuto social da Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Armando de Souza Nascimento, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Marcos Antônio Souza de Almeida e João Alberto da Silva Neto.
4. **MESA:** Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Sra. Quezia Souza Carmo.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a contratação, pela Companhia, de empréstimo, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, a ser informada ao Banco Central do Brasil por meio do Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo – SCE Crédito (“SCE-Crédito”), junto ao banco The Bank of Nova Scotia, instituição financeira constituída e existente em conformidade com as leis do Canadá (“Scotiabank”), com valor principal de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, pelo prazo de até 3 anos, com amortização *bullet* e pagamento de juros semestrais (“4.131 Scotiabank”), mediante a celebração do respectivo *credit agreement* (“Credit Agreement”), do contrato master de derivativos, do apêndice ao contrato master de derivativos, do contrato de câmbio e do contrato de *Swap*, celebrados com o banco Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo (“Scotiabank Brasil”), bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações, notas de confirmação e/ou notas de negociação e notificações, nos termos e para os fins deste item (em conjunto, “Contratos da Operação”); **(ii)** a autorização aos diretores e/ou procuradores da Companhia para praticarem, conforme as regras de representação previstas no estatuto social da Companhia, todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação do 4.131 Scotiabank e do quanto aprovado nesta reunião, incluindo a celebração do *Credit Agreement* e demais Contratos da Operação; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores e/ou procuradores da Companhia para a contratação, pela Companhia, do 4.131 Scotiabank e para a celebração dos demais Contratos da Operação.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

6.1 Aprovar a contratação, pela Companhia, do 4.131 Scotiabank, mediante a celebração dos Contratos da Operação;

6.2 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação do 4.131 Scotiabank e do quanto aprovado nesta reunião, incluindo a celebração do *Credit Agreement* e demais Contratos da Operação; e

6.3 Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores e/ou procuradores da Companhia para a contratação, pela Companhia, do 4.131 Scotiabank e para a celebração dos demais Contratos da Operação.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

CERTIDÃO

Confere com original, lavrado em livro próprio
Belém/PA, 14 de outubro de 2026.

Mesa:

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente

Quezia Souza Carmo
Secretária